

AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

Faculdade de Ciências e Tecnologia de Goiana

Aplicado no quadro de aviso da  
Autarquia do Ensino Superior de  
Goiana-PE de acordo com o artigo  
1º da Lei Orgânica Municipal

Goiana - PE, 28/12/2017

mat 1196

**PORTARIA 117/2017.**

**O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que as **MATRICULAS** referentes ao semestre 2018.1, se dará com desconto de 9%, até o dia 07/02/2018.

**Art. 2º -DETERMINAR** que a **MENSALIDADE** do mês de Fevereiro/2018, para os cursos de Bacharelado Educação Física e Administração, Licenciaturas e Pedagogia, terão os seguintes descontos:

Até 28/02 = 35%

Até 05/03 = 15%

**Art. 3º- DETERMINAR** que a mensalidade do mês de fevereiro/2018, para o curso de Bacharelado em Direito, terá os seguintes descontos:

Até 28/02 = 25%

Até 05/03 = 15%

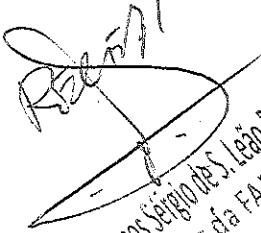
**Parágrafo único -** As mensalidades e os respectivos descontos, referentes ao Semestre – 2018.1, ficam estabelecidas de acordo com a Portaria 116/2017.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 27 de dezembro de 2017.

  
**ALCIDES PEREIRA DE FRANÇA**

  
Marcos Sérgio de S. Léon Ribeiro  
Diretor da FADIMAB

**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE**